



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE LEI 141/2019 - Vereador Laercio Lopes - Dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Portal Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 16 / 04 / 2019
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

LF/LP

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 5850 19 / 09 / 19

1256
Em 2.ª Disc. e Vot.: 19 / 09 / 19

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 106 : / /

Lei n.º : 4308 / /

Ofício N.º : 927 em 23 / 09 / 19

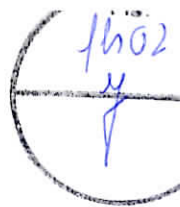
Sancionada pelo Prefeito em: 24 / 09 / 19

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 26 / 09 / 19

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

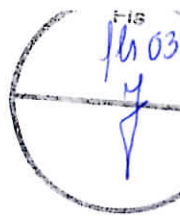
Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Sra. Ioleide Jardim de Angelis, uma mulher muito querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos.

Dona Ioleide nasceu, em 16 de junho de 1939, na Fazenda Santa Maria da Figueira, Município de Rincão, Estado de São Paulo, filha de João Funari Jardim e Jandira Funaro Jardim, muito cedo, aos quatro anos de idade sua mãe faleceu. Dona Ioleide foi criada em parte por sua avó, dona Teresa Funari Jardim, oriunda a Itália. Seu pai, um trabalhador rural não podia sustentar sozinho as duas filhas e o filho que ficaram após a morte de dona Jandira, levava a pequena Ioleide, a filha mais velha para ajudar na colheita e abano de café, trabalho pesado em extremo para uma criança desta idade. Nesta condição foi criada dona Ioleide.

Aos dezesseis anos de idade, tendo apenas o terceiro ano de escolaridade, casou-se com Nelson de Angelis, com quem teve uma vida muito simples, trabalhando nas Olarias em Guataparã, então Distrito de Ribeirão Preto/SP. Com apenas dez anos de casados, seu Nelson faleceu de infarto fulminante, enquanto trabalhava amassando barro para fazer tijolos. Desta união nasceram seis filhos, sendo que a mais velha, Maria Aparecida de Angelis tinha apenas oito anos de idade e o caçula, Claudemir de Angelis, ou seja, o mais novo tinha apenas oito meses de vida. Num tempo em que não havia seguro de vida, direitos trabalhistas ou qualquer proteção as viúvas, dona Ioleide tinha que trabalhar duro para cuidar de seus seis filhos, o que fez com muita determinação, como uma leoa que cuida de seus filhotes bravamente. Conta seu filho Antônio de Angelis que uma cena não lhe sai das lembranças, a de Dona Ioleide tendo em volta de si todos os filhos e com um prato de comida e uma colher alimentava cada um enquanto disfarçava suas lágrimas.

Dois anos se passaram de sua viúves, e Dona Ioleide casou-se novamente com Egidio Vaz, um jovem solteiro, mas responsável. Assumiu as crianças como se fossem seus filhos. Deste momento em diante, nunca mais as crianças dormiram sem comer.

Em meio a todas essas lutas, Dona Ioleide ainda arrumava forças para socorrer pessoas necessitadas. Chamava as ambulâncias, levava pessoas ao médico, ajudava



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

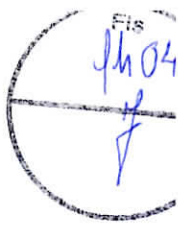
nos partos, nos velórios que na época eram realizados nas próprias casas, levava para dentro de sua humilde casa crianças mais pobres do que ela e os ajudava com comida, banho e até roupas. Ela sempre foi muito querida por todos os vizinhos e conhecidos das imediações.

Os anos passaram, houve um tempo de melhoras nas condições da família, sempre com muito trabalho de todos, porém seu Egídio adoeceu e no ano de 1979, a família se mudou para a Cidade de Jaboticabal. Seu Egídio foi desenganado pela medicina, porém através do exercício da fé, pastores da Igreja do Evangelho Quadrangular foram até sua residência orar por ele e o mesmo foi alcançado por um milagre e viveu ainda por mais de trinta anos.

Em Jaboticabal, dona Ioleide acolheu para dentro de sua casa vários jovens que não tinham onde morar, tratando-os como seus filhos. Criou três netos, Fernando, Diego e Michele, os quais tinham ficado órfãos com idade de dez, nove e oito anos, respectivamente, adotou como filho um garoto de seis anos, cuja mãe havia sido assassinada pelo próprio pai, que conseqüentemente estava recluso. Esse menino por nome de Willslorf Silva de Souza chegou ao lar de Dona Ioleide completamente traumatizado, indisciplinado, medroso e outros inconvenientes. Dona Ioleide foi aconselhada até mesmo por familiares a entregar Will para que a justiça lhe desse a destinação que pudessem, mas ela não desistiu, não cedeu pressões e hoje Will é um homem de bem, casado, pai e avô e prosperou na área de construção civil.

Uma vida marcada por generosidade a despeito de sua condição humilde, mãe dedicada, nunca preteriu aos filhos para ajudar a outros, pelo contrário, os ensinou o caminho da bondade. Dona Ioleide tinha um coração tão abençoador que sua casa em Jaboticabal era ponto de encontro dos jovens que frequentavam a Capela da Benção, nome fantasia da Igreja Quadrangular nesta cidade. Em sua casa todos comiam e parecia que a comida se multiplicava, era impressionante.

Três filhos e três filhas, destes quatro são pastores, dos quais Dona Ioleide abdicou, para servirem como agentes de transformação de vidas através da pregação do Evangelho, e Itapeva recebeu um deles, o Reverendo Antônio de Angelis que reside na Capital dos Minérios desde janeiro de 2006. Por conta disso, Dona Ioleide visitava constantemente Itapeva e dizia gostar muito desta cidade devido ao seu clima.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

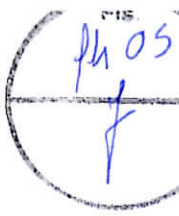
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Amor, respeito, generosidade e hospitalidade, foram as marcas deixadas por Dona Ioleide, que no dia 10 de março de 2019 mudou-se para seu novo endereço, o céu. São estas poucas linhas que resumem alguns pontos marcantes desta que foi para quem a conheceu uma grande mulher, cheia de fé e de boas obras.

Como disse São Tiago: Mostra-me a tua fé sem as tuas obras, que eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras. (Tg.2:18).

Foi uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para homenageá-la. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0141/2019

Autoria: Laercio Lopes

Dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Loteamento Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Dona Ioleide Jardim de Angelis**, a Rua 6 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de setembro de 2019.

LAERCIO LOPES
VEREADOR - MDB



1106
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO 00023/2019

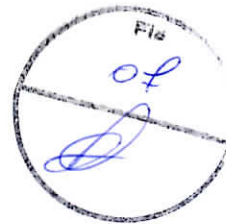
MARLI CRISTINA VEIGA, Chefe da
SECRETARIA ADMINISTRATIVA da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo no
uso de suas atribuições:

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente projeto de lei não atende os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4269/2019 de 13 de agosto de 2019.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de setembro de 2019.

MARLI CRISTINA VEIGA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00147/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 141/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Portal Itapeva

Autor: Laercio Lopes

Relator: Edivaldo Alves Santana

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2019.

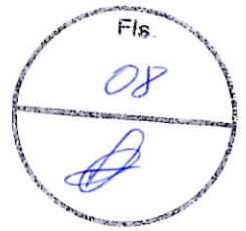
W. Souza
WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

Edivaldo Alves Santana
EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Tassinari
RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

Jeferson Modesto Silva
JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

Vanessa Valerio de Almeida Silva
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 106/2019 **PROJETO DE LEI 0141/2019**

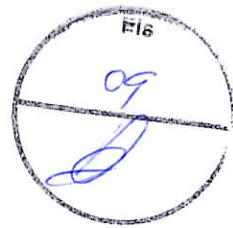
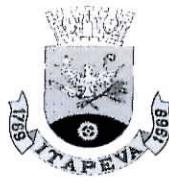
Dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Loteamento Portal Itapeva.

Art. 1º Passa a denominar-se **Dona Ioleide Jardim de Angelis**, a Rua 6 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de setembro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

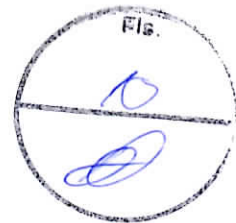
OFÍCIO 427/2019

Itapeva, 23 de setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
103	145/17	Ver. Oziel Pires	Dispõe sobre denominação de Parque Ambiental Aluisio Pimentel (GICA).
104	95/19	Ver. Rodrigo Tassinari	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.687 de 22 de maio de 2014, que institui o Programa de Incentivo e Desconto, denominado IPTU VERDE no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências.
105	139/19	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
106	141/19	Ver. Laércio Lopes	Dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Loteamento Portal Itapeva.
107	142/19	Ver. Marinho Nishiyama	Institui no Calendário Oficial do Município de Itapeva o “Setembro Amarelo”, dedicado à realização de planejamento e ações preventivas ao suicídio.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

108	143/19	Executivo	Altera a redação do art. 12 da Lei Municipal n.º 4.265, de 16 de julho de 2019, que “Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Itapeva/SP – Refis e dá outras providências”.
-----	--------	-----------	---

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

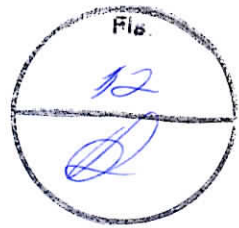
Mateus Bueno Carvalho,
Oficial Administrativo da
Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições,

CERTIFICA para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 141/2019, dispõe sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Loteamento Portal Itapeva, foi aprovado em 1ª votação na 58ª Sessão Ordinária e em 2ª votação na 12ª Sessão Extraordinária, ambas realizadas no dia 19 de setembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 23 de setembro de 2019.

MATEUS BUENO CARVALHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO



e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Fonte do Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3530	
Valor do Crédito	R\$ 30.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.308, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública Dona Ioleide Jardim de Angelis, no Loteamento Portal Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dona Ioleide Jardim de Angelis, a Rua 6 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3219	
Valor do Crédito	R\$2.640,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3222	
Valor do Crédito	R\$16.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3619	
Valor do Crédito	R\$11.360,00	

LEI N.º 4.309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Setembro Amarelo", dedicado à realização de planejamento e ações preventivas ao suicídio.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Setembro Amarelo", a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para planejar e promover ações para a prevenção ao suicídio.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

Art. 2º A cobertura de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	1156	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local
edição de 26/09/19 Pág. _____
Secretaria

